

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda João Damasceno Sampaio, 06, Centro

CNPJ 13.795.786/0001-22

Tel.: (74) 3628-2153



Lei nº 884/2014

COLOCA NOME DE RUA

O Poder Legislativo de Piritiba, no uso de uma das atribuições legais, FAZ saber que ela aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA**, sanciona a seguinte Lei:

Art 1º Dá o nome de Geraldo Pereira Saldanha a rua de nossa cidade.

Art 2º A rua proposta nesta lei ainda não tem nome e tem seu início a partir da estrada Piritiba – Andaraí, sendo a terceira rua a esquerda após o depósito de materiais de construção do Senhor Adelson e o seu término em propriedade particular limitada por cerca de arame farpado.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Piritiba/BA, 26 de junho de 2014.

IVAN SILVA CEDRAZ

Prefeito Municipal